



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
IPASGU	2
GURUPI PREV	2
Fundação Unirg - UNIRG	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	10
Secretaria Municipal de Desen. Econ. e Meio Ambiente	12
Secretaria Municipal de Educação	12
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	13
Secretaria Municipal de Saúde	21
Câmara Municipal de Gurupi	21

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0932/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

*"Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Gabinete** e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA VINICIUS DA CONCEICAO SOUZA, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico Operacional III**, da **Secretaria Municipal de Gabinete**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0933/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

*"Retifica a epígrafe do Decreto 2º 1.682/2024, o qual dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora pública Municipal ao **Ministério Público do Estado do Tocantins** e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a epígrafe do Decreto nº 1.682, de 22 de outubro de 2024, o qual autoriza a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **ZELI FERNANDES AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: **DECRETO Nº 1.682, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.023.**

Leia-se: **DECRETO Nº 1.682, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0934/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurupi, nos dias 19 e 20 de junho de 2.025 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude da festividade **Cristã de Corpus Christi**;

DECRETA:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto no âmbito do Município de Gurupi, nos dias 19 e 20 de junho de 2.025, em virtude da festividade **Cristã de Corpus Christi**.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

I – Serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);

II – Conselho Tutelar, que ficará de sobreaviso às necessidades do órgão ao qual é vinculado;

III – Demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

IV – Departamentos de Licitações da Administração Direta, os prazos fruirão normalmente.

V – Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), os prazos fruirão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de junho de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025051910006 E ADMINISTRATIVO Nº 2025008052 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES**, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) CORRESPONDENTE A 4 DIÁRIAS INTEIRAS), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPOU DO EVENTO XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS - CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. PERÍODO: 19/05/2025 A 22/05/2025.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000374 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **SRA. PALLOMA BATISTA NEVES** NO VALOR DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRESPONDENTE A 2,6 (DUAS DIÁRIAS INTEIRAS E 60% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA – DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO NORMAS BÁSICAS DE CERIMONIAL E LINGUAGEM PROTOCOLAR. PERÍODO: 09/04/2025 A 11/04/2025.

IPASGU

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo 2024.004627. Chamamento Público 002/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento da seguinte pessoa jurídica: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.768.651/0001-38. A comissão HABILITOU o interessado para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. FÁBIO ARAÚJO SILVA.

GURUPI PREV

PORTARIA Nº2025/077, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a ratificação e validação da Portaria nº 027/2021, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de DOMINGAS SOARES ALVES, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2020016310, que concedeu o benefício de pensão por morte à Sra. DOMINGAS SOARES ALVES;

CONSIDERANDO o corrido no processo de publicação da Portaria nº 027/2021, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no placar do GURUPI PREV em 11 de fevereiro de 2021, a qual, por motivos técnicos e administrativos, não foi

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025051910006 E ADMINISTRATIVO Nº 2025008052 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **SR. ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) CORRESPONDENTE 4 (QUATRO DIÁRIAS INTEIRAS), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA – DF. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES PARTICIPOU DO EVENTO XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS - CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. PERÍODO: 19/05/2025 A 22/05/2025.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

devidamente publicada dentro do prazo estabelecido no Diário Oficial do município;

CONSIDERANDO a necessidade da homologação do ato concessório do benefício previdenciário junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em atendimento ao Despacho nº 1911/2025- COREA, que converteu os autos do Processo nº 15315/2024, em diligência para a complementação da instrução processual;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto na Constituição Federal, que tem como objetivo garantir a transparência e a ampla divulgação dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica devidamente ratificada e validada a **Portaria nº027/2021, de 11 de fevereiro de 2021**, que concedeu o benefício de Pensão por Morte à Sra. DOMINGAS SOARES ALVES, com todos os efeitos legais devidos a partir de 11 de fevereiro de 2021, data da publicação no Placar do Gurupi Prev.

Art. 2º - A presente publicação extemporânea visa corrigir o atraso ocorrido no processo de divulgação da referida portaria, garantindo a sua eficácia e validade a partir da data de sua publicação no Portal do GURUPI PREV, sendo que todos os atos subsequentes a esta publicação terão plena eficácia, como se a portaria tivesse sido publicada regularmente em **11 de fevereiro de 2021**.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 17 de junho de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/202

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 210/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, firmado com **HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92 e **SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.016.319/0001-36, no valor total de R\$ **R\$ 580.800,00 (Quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais)**, cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas nas Unidades Federativas de Distrito Federal - DF, Goiás - GO, Minas Gerais - MG, São Paulo - SP e Tocantins - TO, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG em regime de internato aos alunos regularmente matriculados, sob responsabilidade de preceptores nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e**

Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva, Urgência e Emergência e Saúde Mental, a fim de melhor atender às demandas da Universidade de Gurupi - UnirG nessa área". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 06/06/2025 a 06/06/2026.

Gurupi/TO, 06 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1700/2025

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), conforme abaixo discriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Materiais Odontológicos, afim de atender as demandas do convênio nº 01/2025, celebrado entre município de Gurupi – TO, Secretaria Municipal De Saúde de Gurupi e a Fundação UNIRG, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h)**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 17 dias do mês junho de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG REPUBLICAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº.058/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 2257/2025

Objeto: *Contratação de Licenças de uso do Software de Desing Gráfico e Edição de Vídeos, a fim de atender as demandas da Fundação UNIRG e Universidade De Gurupi.*

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 23/06/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 17 de junho de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 4576/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o nº 034/2025, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando o combate de pragas e agentes biológicos nos Campi da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, Campus I, Campus II, Clínica de Odontologia, Ambulatório de Saúde Comunitária, Centro Administrativo e Campus Paraíso do Tocantins (Campi de Gurupi e de Paraíso do Tocantins).

Contrato nº	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	Valor total
034/2025	INSET MASTER BRASIL LTDA	19.827.650/0001-33	R\$ 39.832,00
Valor Total: R\$ 39.832,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais).			

Data de assinatura do Contrato: 17/06/2025.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 17 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1467/2025

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o nº 032/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa

especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Hospedagens de Hotel, em todo o território nacional, com fornecimento de café da manhã, a fim de atender as demandas da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG, conforme especificações complementares constantes no Contrato e Termo de Referência.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
032/2025	VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA	16.826.800/0001-04	R\$200.000,00
Valor Total GERAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)			

Data de assinatura do Contrato: 17/06/2025.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 17 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0375/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0135/2025 SMDEMA de 10 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal, **WANDERSON BORGES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado na Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **pelo período de 02 de junho a 1º de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0376/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0136/2025 SMDEMA de 10 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **pelo período de 12 de junho a 1º de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0377/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0123/2025 SEPLAF de 10 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal, **GENIVALDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças,

Planejamento e Orçamento, **pelo período de 1º a 20 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0378/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 271/2025 GAB-PREF. de 05 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **LUCIANO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 1º a 20 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 091/2023 de 08 de março de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0379/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº.022/2025 RH-SECAD de 12 de junho de 2.025, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Superior V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 1º a 20 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0380/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº.023/2025 RH-SECAD de 12 de junho de 2.025, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **TATIANE PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 15 de julho a 13 de agosto de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0381/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal, **FILLYPE FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0382/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 271/2025 GAB-PREF. de 05 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **LUCIANO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 1º a 20 de julho de**

2.025, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 091/2023 de 08 de março de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0383/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 125/2025 SEPLAF. de 16 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal, **KAROLINNE SALES PORTILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0111/2025 de 26 de fevereiro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0384/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.034/2025 SMCTI de 17 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal, **SAMUEL SILVA MELO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL

PORTARIA Nº 013, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o dever poder que a administração pública tem de zelar pelos princípios constitucionais que basilar a atividade estatal;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO;

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de responsabilidade em licitação sob o nº **2024011507001**, de acordo com o Decreto Municipal nº 966/2024 e Lei 14.133/2021, em face da **empresa ALFA MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.359.113/0001-49, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e prolação de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado, pessoalmente, aviso de AR ou por e-mail, para que se manifeste sobre as ocorrências, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento para apresentar defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 17 de junho de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 966/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **THIAGO SOUZA AMARAL**, Cargo: **CHEFE DE DIVISÃO III**, para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à dispensa de licitação para contratação de serviços de hospedagem, do Fundo Municipal de apoio a Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, 17 de junho de 2025.

LILIANE PAGLIRINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.764.485/0001-02, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº101/2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 1264 pg. 8 do dia 12 de junho de 2025.

CONTRATADO: RAQUEL UANA ASSIS DA SILVA
ONDE SE LÊ: VIGENCIA 12/05/2025 LOTAÇÃO 9.883
LEIA-SE: VIGENCIA 12/06/2025 LOTAÇÃO 9.882
Gurupi, Estado do Tocantins, 17 de junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº. 126/2025, de 17 de junho de 2025.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à contratação de serviços de hospedagem".

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2025

Processo administrativo nº **2025006637 e Protocolo eletrônico nº 2025042532002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.088-GPI-FMC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163** CNPJ sob o nº 25.300.665/0001-41. Objeto: Contratação da banda **XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO** para apresentação de 1 (um) **show musical** com duração de **2 (duas) horas**, no dia 03/05/2025 no Parque de Vaquejada Três Irmãos, em Gurupi –TO. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: O contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, com início na data de sua assinatura e término com o adimplemento integral das obrigações contratuais, observada a data prevista para a realização do evento, em 03 de maio de 2025, bem como o prazo para pagamento estabelecido na Cláusula 3 do contrato. A eficácia deste contrato está condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 30 de abril de 2025. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2025

Processo administrativo nº **2025006638 e Protocolo eletrônico nº 2025042532003**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.087-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100** CNPJ sob o nº 44.009.917/0001-22. Objeto: Contratação do cantor RAFAEL BARBOSA para apresentação de 1 (Um) show musical, com duração de 2 (duas) horas no dia 04/05/2024 a partir das 20hs. O evento será realizado nos dias 02 a 04 de maio de 2025 no Parque de Vaquejada 3 Irmãos em GURUPI-TO. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: O contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, com início na data de sua assinatura e término com o adimplemento integral das obrigações contratuais, observada a data prevista para a realização do evento, em 04 de maio de 2025, bem como o prazo para pagamento estabelecido na Cláusula 3 do contrato. A eficácia deste contrato está condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 30 de abril de 2025. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2025

Processo administrativo nº **2025008973 e Protocolo eletrônico nº 2025052622001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.097-GPI-SECULT. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI/TO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ sob o nº 47.499.172/0001-15. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR NUZIO MEDEIROS DE RENOME NACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 1 (UM) SHOW MUSICAL, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO DIA 30/05/2025 POR OCASIAO DA REALIZAÇÃO DA 50 EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI - EXPO GURUPI 2025, REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA DEPUTADA ESTADUAL CLAUDIA LELIS, NA MODALIDADE CONTRIBUIÇÃO, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, CONFORME EMENDA Nº 010404.01035/2025**. Valor: R\$ 250.000,00 (**duzentos e cinquenta mil reais**). Vigência: O contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, com início na data de sua assinatura e término com o adimplemento integral das obrigações contratuais, observada a data prevista para a realização do evento, em 30 de maio de 2025. A eficácia do contrato está condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 30 de maio de 2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2025

Processo administrativo nº **2025008882 e Protocolo eletrônico nº 2025052722001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.100-GPI-SECTUR. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e **GOLFAO ZRT PRODUÇÕES LTDA** CNPJ sob o nº 43.912.016/0001-83. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA ZÉ RICARDO & THIAGO DE RENOME NACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIAO DA REALIZAÇÃO DA 24ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DA AMIZADE NO MUNICÍPIO DE GURUPI - 2025 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025, 010408.00956/2025, REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO DEPUTADO ESTADUAL GUTIERRES TORQUATO, NA MODALIDADE CONTRIBUIÇÃO, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, CONFORME AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6049 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**. Valor: R\$ 250.000,00 (**duzentos e cinquenta mil reais**). Vigência: O contrato terá vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, com início na data de sua assinatura e término com o adimplemento integral das obrigações contratuais, observada a data prevista para a realização do evento, em 19 de junho de 2025, bem como o prazo para pagamento estabelecido na Cláusula 03 do contrato. A eficácia deste contrato está condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 16 de junho de 2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 014/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Retifica a Portaria Nº 005/2025 a qual dispõe sobre Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Nº 005/2025, de 25 de abril de 2025, disposto no Artigo 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I-...

Onde se lê: “Valor R\$ 150.000,00”

Leia-se: “Valor R\$ 2.900,00”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

PORTARIA Nº 015/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Servidor **Diego Pimentel Rodrigues**, ocupante do cargo Diretor II, lotado nesta Secretaria Municipal, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão nº PE/2024.033-GPI-SECTI/2024 - Formato Eletrônico e Protocolo Eletrônico Nº 2024042628001 - Processo Administrativo Nº 2024005727, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, TELEFONIA E FERRAMENTAS PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSUMOS PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCAS, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 08 de maio de 2025.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025011528002. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: **TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 3.760,00 (TRES MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS), REFERENTE A 04 DIÁRIAS INTEIRA E UMA PROPORCIONAL: PERÍODO: 23/06 A 28/06 DE 2025. DESTINO: FLORIANÓPOLIS - SC. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA QUINTA EDIÇÃO DO SUMMIT CIDADES 2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011528001. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR: **MATHEUS MARIANO DO NASCIMENTO TAVARES**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE A 01 DIÁRIA PROPORCIONAL 70%: PERÍODO: 30/04/2025. DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ALINHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO E CONVÊNIO CIDADE INTELIGENTE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 182//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **SEBASTIÃO GOMES DE MELO**, sob CPF: ***.953.431-** Domiciliado na Rua Erlakssom Leitão Brito, Nº s/n, Quadra:133, Lote:08, Setor: Nova Fronteira, Na data de 11/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033473, referente ao imóvel situado na Rua 47, Sumaré, Quadra:103, Lote 11, Nº S/N, Setor: Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço

sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 17 de junho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA** sob CNPJ: **.740.090-0001-**. Domiciliado na AV: Goiás, Nº1765, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 10/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033460, referente ao imóvel situado na Rua 58, Quadra:112, Lote 15, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 17 de junho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 184//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **PAULO ALBERTO BEZERRA DE SOUSA**, sob CPF: ***.407.771-**. Domiciliado na Rua A, Nº s/n, Quadra:, Lote:, Setor: Jardim são Lucas, Na data de 09/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033458, referente ao imóvel situado na Rua 58, Sumaré, Quadra:113, Lote 35, Nº S/N, Setor: Lot Parque

Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 17 de junho de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 185//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **OZEAS LOPES ARAGÃO**, sob CPF: ***.000.000-**. Domiciliado na Rua: Parque Ecológico Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: Parque Nova Fronteira, Na data de 10/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033464, referente ao imóvel situado no Parque Ecológico, Quadra:115, Lote 07, Nº S/N, Setor: Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.

posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 17 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 186//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **OZEAS LOPES ARAGÃO**, sob CPF: ***.000.000-**. Domiciliado na Rua: Parque Ecológico, Nº s/n, Quadra: Lote: Setor: Parque Nova Fronteira, Na data de 10/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033463, referente ao imóvel situado no Parque Ecológico, Quadra:115, Lote 06, Nº S/N, Setor: Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 17 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL E MOITAO, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº **2025061123001/2025009774**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, através do sistema eletrônico, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 17 de junho de 2025.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAIDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto Nº 1.494/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2025

Processo administrativo nº 2025004659 e **Protocolo eletrônico nº2025030623001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.066-GPI-SEDEMA. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **da** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE (SEDEMA), CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS (BRK AMBIENTAL/SANEATINS) CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83. OBJETO: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELA CONCESSIONÁRIA AO CLIENTE**. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: Contrato terá vigência a partir de sua adesão pelo CLIENTE e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdurarem as ligações do Ramal Predial de Água e/ou do Ramal Predial de Esgoto que sirvam à Economia. A vigência deste Contrato fica condicionada à existência de crédito orçamentário a cada ano em exercício. Assinatura: 05 de junho de 2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Wilson De Souza Felix De Ataide
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0617000002/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.494/2024 na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**,

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº967/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: ANA PAULA MARTINS DOS ANJOS
CPF Nº.009.xxx.xxx-03.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 17/06/2025

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2025

Processo administrativo nº 2025007846 e **Protocolo eletrônico nº 2025051414006**. Dispensa de Licitação nº DL/2025.045-GPI-SEMED. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO, CNPJ nº n. 17.527.397/0001-77 e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS (SEBRAE/TO), CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, QUE PREVÊ A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ESTRATÉGIAS FOCADO EM GESTÃO MUNICIPAL, LIDERANÇAS LOCAIS, DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, COMPRAS GOVERNAMENTAIS, EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS, INCLUSÃO PRODUTIVA, MARKETING TERRITORIAL E SETORES ECONÔMICOS, COOPERATIVISMO E CRÉDITO E INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE. Valor: R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 12/06/2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto Municipal nº 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Adílio Antônio de Almeida EIRELI - ME.

CPF/CNPJ/MF: 22.033.988/0001-28.

Inscrição Municipal: 11070801.

Endereço: Avenida Piauí, nº 1840, Setor Central, cep: 77410-030, Gurupi-TO.

Processo: 2019006749.

Data da Decisão: 17/06/2019.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
AI Nº CH-0025.6/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	65,00
AI Nº CH-0025.7/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	65,00
Decisão: 128/2019 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal

de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Odecilvaldo Almeida da Silva- Restaurante Bom Paladar.
CPF/CNPJ/MF: ***.831.532-**. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Av. Sergipe, nº 1601, Jardim Eldorado, cep: 77.400-000, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 0011/19-COVISA/2019005725.
Data da Decisão: 17/04/2019.

Licença de Funcionamento Sanitário - Alvará.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 020/2019-COVISA	Recolher a taxa de Licença de Funcionamento Sanitária – Alvará.	2018	309,00
Decisão: 095/2019 – CCA: Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Rosilene e Miranda da Silva – Mini Mercado Águia.
CPF/CNPJ/MF: 30.***.***/*25. **Inscrição Municipal:**
Endereço: Rua 06-A, Nº 581, Campo Bello, Gurupi-TO.
Processo: 0017/2019-COVISA/2019005727.
Data da Decisão: 17/04/2019.

Licença de Funcionamento Sanitário - Alvará.
--

Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 022/2019	Recolher a taxa de Licença de Funcionamento Sanitária – Alvará.	2018	309,00
Decisão: 094/2019 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Hassumi Odontologia Especializada LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 37.***.***/*47. **Inscrição Municipal:** 911072485.
Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 1735, Quadra nº 16, Lote nº 13, cep: 77.403-020, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 076/2021-COVISA/2021011926.
Data da Decisão: 01/06/2024.

Descumprimento de Notificação Sanitária.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 278/2021 - COVISA	Descumprimento de Notificação Sanitária nº 615/2021.	2021	336,80
Decisão: 192/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: José Ribeiro.

CPF/CNPJ/MF: 033.***.***-34.

Inscrição Municipal: 104725.

Endereço: Avenida Guanabara, nº 969, Centro, Gurupi-TO.

Processo: 2023011758.

Data da Decisão: 29/04/2024.

Descumprimento de Notificação.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033502/2023	Descumprimento de Notificação nº 033276/2023.	2023	252,60
Decisão: 067/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar

da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Jackeline Fernandes Silva-BURGUESINHA.

CPF/CNPJ/MF: 34.***.***-00.

Inscrição Municipal: 143588.

Endereço: Rua S-15, nº 56, cep: 77.403-020, Setor Parque Residencial Sol Nascente, Gurupi-TO.

Processo: 2022011922.

Data da Decisão: 06/05/2024.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 031445/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	210,50
Decisão: 048/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Daiane Alves Pereira de Carvalho.

CPF/CNPJ/MF: 063.***.*** - 29.

Inscrição Municipal: 12423.

Endereço: Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 579, Centro, Gurupi-TO.

Processo: 2022011321.
Data da Decisão: 06/05/2024.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 032664	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	210,50
Decisão: 347/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Toledo & Gomes LTDA – Bateriauto Baterias.
CPF/CNPJ/MF: 13.***.***/* - 56.
Inscrição Municipal: 1112125.
Endereço: Avenida Pará , nº 2101,Loteamento Nossa Senhora D’abadia, Gurupi-TO.
Processo: 2019012869.
Data da Decisão: 07/11/2019.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e Multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 210-2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2014	100,00
AI Nº 210-3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2015	40,00
AI Nº 210-4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
AI Nº 210-5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00

AI Nº 210-6	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
AI Nº 210-7	Multa Formal.	-*-	200,00
Decisão: 235/2019 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Auto Posto Mais Comércio de Combustíveis EIRELI-Auto Posto Mais.
CPF/CNPJ/MF: 35.***.***/* - 34.
Inscrição Municipal: 911071731.
Endereço: Rua 01, Qd. 02, Lt. 25, nº 482, Loteamento São Jorge, Gurupi-TO.
Processo: 2021007155.
Data da Decisão: 07/10/2021.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2019.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº HM - 202100244.2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	106,50
Decisão: 099/2021 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Luiz Sertão Araújo.

CPF/CNPJ/MF: 219.***.*** - 91.

Inscrição Municipal: 138666.

Endereço: Avenida José Rodrigues, Qd. 102, Lt. 42, Centro, cep: 77.470-000, Formoso do Araguaia - TO.

Processo: 2021007836.

Data da Decisão: 05/11/2021.

Descumprimento de Notificação.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 030143/2021	Descumprimento da Notificação nº 030141/2021 (não limpar lote).	2021	417,60
Decisão: 120/2021 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar

da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Luiz Rodrigues de Moraes.

CPF/CNPJ/MF: 159.***.*** - 15.

Inscrição Municipal: 47263.

Endereço: Rua Cedro, Cep: 77.458-000, Sucupira-TO.

Processo: 2021007837.

Data da Decisão: 29/11/2021.

Descumprimento de Notificação.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 030144/2021	Descumprimento da Notificação nº 030140/2021 (não limpar/retirar entulho de imóvel).	2021	417,60
Decisão: 106/2021 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Luiza Aparecida Santana Dias da Silva.

CPF/CNPJ/MF: 034.***.*** - 12.

Inscrição Municipal:

Endereço: Lote 07, Qd. 40, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO.

Processo: 2023009848.

Data da Decisão: 24/06/2024.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Descumprimento de Notificação.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 032933	Descumprimento da Notificação nº 032933 (não limpar lote).	2023	210,50
Decisão: 277/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Roberto Lopes da Costa.
CPF/CNPJ/MF: 963.***.*** - 59.
Inscrição Municipal: -*-
Endereço: Rua Delfino Aguiar, nº 1112, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023014294.
Data da Decisão: 19/04/2024.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2023 e Obrigação de Fazer.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033595/2023	Multa	2023	210,50
AI Nº 033595/2023	Obrigação de Fazer	2023	-º-
Decisão: 158/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Luma Ceci Oliveira Maciel.
CPF/CNPJ/MF: 073.***.*** - 04.
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua 07, Quadra 08, Lote 20-A, Parque Primavera, Gurupi-TO.
Processo: 2023015313.
Data da Decisão: 16/08/2024.

Recolhimento de IPTU e CIP.			
Requerimento	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
Impugnação	Pagamento de IPTU e TCLR.	2023	-º-
Decisão: 493/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S)

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Grão Gourmet Coffee and Bread LTDA.

CPF/CNPJ/MF: 41.***.***/* - 34.

Inscrição Municipal: 911073180.

Endereço: Avenida Goiás, Qd. 46, Lt. 03, nº 1485, Centro, Gurupi-TO.

Processo: 2022007384.

Data da Decisão: 07/12/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
Nº LS – 041-04/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Nº LS – 041-05/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Decisão: 175/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: L C Academia de Ginástica e Estética LTDA - UNIFIT.
CPF/CNPJ/MF: 34.***.***/* - 50.

Inscrição Municipal: 911071532.

Endereço: Rua N-001, Qd. 09, Lt. 13, nº 216, Setor Novo Horizonte, cep: 77.413-110, Gurupi-TO.

Processo: 2021006325.

Data da Decisão: 04/05/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2020.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº CH – 00002.5/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	119,00
Decisão: 068/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Julia Saraiva Martins.

CPF/CNPJ/MF: 862.***.*** - 59.

Inscrição Municipal: 98754.

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, Qd. 179, Lt. 01, nº 1013, Centro, Gurupi-TO.

Processo: 2023016604.

Data da Decisão: 22/06/2024.

Descumprimento de Notificação.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033407/2023	Descumprimento da Notificação nº 031247/2022, (Invasão de logradouro público).	2023	421,00

Decisão: 344/2024 – CCA:
Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Leidiane Gomes Pereira.
CPF/CNPJ/MF: 738.***.*** - 72.
Inscrição Municipal: -*-
Endereço: Rua 05, Qd. 03, Lt. 08,Vila São José, Gurupi-TO.
Processo: 2024004224.
Data da Decisão: 29/07/2024.

Descumprimento de Notificação.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 033925	Descumprimento da Notificação para limpeza de lotes e terrenos não edificadas.	2024	210,50
Decisão: 407/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: L. A. Azevedo & Cia LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 09.***.***/* - 34.
Inscrição Municipal: 141593
Endereço: Av. Guaporé, nº 1270, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2021006452.
Data da Decisão: 12/04/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvará 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº HCM – 202100164-1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
AI Nº HCM – 202100164-2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
AI Nº HCM – 202100164-3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
AI Nº HCM – 202100164-4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
AI Nº HCM – 202100164-5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
AI Nº HCM – 202100164-6	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Decisão: 060/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S)

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: José Henrique Garcia.

CPF/CNPJ/MF: 161.***.*** - 20.

Inscrição Municipal: -*-

Endereço: Avenida D, Quadra 0001, Lote 13, Chácara Vale do Amanhecer, Gurupi-TO.

Processo: 2024008481.

Data da Decisão: 12/08/2024.

Taxa de coleta de lixo e remoção de resíduos e CIP.			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
Requerimento	Impugnação.	2024	-º-
Decisão: 485/2024 – CCA: Procedente o requerimento.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 17 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL DE CREDENCIAMENTO E PROCEDIMENTOS AUXILIARES EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/06/2025 À 17/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LIGIA CAMILO MARTINS SIQUEIRA R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL DE CREDENCIAMENTO

E PROCEDIMENTOS AUXILIARES EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/06/2025 À 17/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NARA NOLETO DO NASCIMENTO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA OFICINA MACRORREGIONAL PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO SEGURA E EFICAZ DA VACINA BCG NO ESTADO DO TOCANTINS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/06/2025.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICA

Pregão Eletrônico nº 08/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: 225/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) para os itens **EXETO os itens 01, 02, 03 e 04, que serão abertos a AMPLA CONCORRÊNCIA**, sendo assim, será permitida a participação de todos os tipos de pessoas jurídicas, adjudicação GLOBAL. **Método De Disputa:** ABERTO/FECHADO

Fase de Lances: 07 de julho de 2025 das 08 h. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPONIBILIDADE DO AVISO: [HTTPS://ENCURTADOR.COM.BR/2SYQ6](https://ENCURTADOR.COM.BR/2SYQ6)

Gurupi – TO, 17 de junho de 2025.

Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.